



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2022

DECRETO Nº 23 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	39	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	43	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	44	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		25.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 19 de outubro de 2022



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2022

DECRETO Nº 23 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.8

OSCAR GOZZI

PRESIDENTE
